

Autógrafo n.º 19/74

Projeto de Lei n.º 20/74

Lei n.º 980

Dispõe sobre suplementação de verba constante do orçamento em vigor.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:-

Artigo 1.º - Fica suplementada em Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzados) a verba constante do orçamento vigente, codificada sob n.º 3.1.3.10-61 - Locação de Veículos.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a suplementação aludida no artigo 1.º, correrão por conta da ampliação parcial da verba do orçamento vigente, codificada sob n.º 4.1.1.03-94 - Prosseguimento e Conclusão de Obras, em igual importância.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data

promulgada pelo Executivo em 06/06/74.

77

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 05 de junho de 1974.

- a) Osvaldo Moreira da Silva - presidente
- a) Cherkim de Mattos - 1º secretário


SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria